

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano IX - Edição nº 01133 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

SUMÁRIO

- \bullet DECRETO Nº 064/2021 ANULAÇÃO DE DECRETOS Nº 065 E 066 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 028/2021
- EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO 073/2021

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Dispensa





ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Cândido Sales, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Contratação de sistema de digitalização e arquivo on-line, com assessoramento remoto, importação dos dados contábeis, gerenciamento de documentos e envio ao E-TCM. Prazo: 31/12/2021. Totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 028/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 26.301.323/0001-09, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 10, Bairro Candeias, CEP: 45.028-524. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021

Maurílio Lemos das Virgens

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 028/2021 – Contratação de sistema de digitalização e arquivo on-line, com assessoramento remoto, importação dos dados contábeis, gerenciamento de documentos e envio ao E-TCM, para a Empresa ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 26.301.323/0001-09, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 10, Bairro

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





Candeias, CEP: 45.028-524. Valor global R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Adjudicado o objeto no dia 03 de Maio de 2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base no art.24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 028/2021 – cujo objeto é a Contratação de sistema de digitalização e arquivo on-line, com assessoramento remoto, importação dos dados contábeis, gerenciamento de documentos e envio ao E-TCM, para a Empresa **ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORAÇÃO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 26.301.323/0001-09, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida Fortaleza, nº 480, Sala 10, Bairro Candeias, CEP: 45.028-524. Valor global R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 03/05/2021. Cândido Sales, Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95





EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA CORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 26.301.323/0001-09 – OBJETO: Contratação de sistema de digitalização e arquivo on-line, com assessoramento remoto, importação dos dados contábeis, gerenciamento de documentos e envio ao E-TCM; Data do Contrato: 03/05/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 03 de Maio de 2021 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Contrato





EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 073/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – POSTO DE COMBUSTÍVEL 116 EIRELI CNPJ nº 04.837.210/0001-90 – OBJETO: Termo de Reajuste de Preços do objeto aquisição de combustíveis para atender as demandas da frota mecanizada pertencente a Prefeitura Municipal; Data do Termo de Reajuste: 02/06/2021.

PRODUTO	PERCENTUAL	VALOR LICITADO	VALOR
	REAJUSTADO		REAJUSTADO
GASOLINA	1,04%	R\$ 5,79	R\$ 5,85
DIESEL S-500	7,7%	R\$ 4,34	R\$ 4,67
DIESEL S-10	7,5%	R\$ 4,44	R\$ 4,77

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Cândido Sales, 02 de Junho de 2021. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Decreto



Prefeitura de

CÂNDIDO SALES-BA

GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a ANULAÇÃO dos Decretos 065/2020 e 066/2020, de 06 de agosto de 2020 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 041, de 25 de março de 2021 que objetivou a analisar a legalidade dos Processos de Enquadramento em Regime de 40 horas Semanais dos Servidores Luciano Dias Santos e Gerusa Lacerda Souto Tigre formalizados pelos Decretos 065 e 066, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que foram observados o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Emitido pela Comissão Processante, instaurada por meio do Decreto 038, de 10 de março de 2021, que **CONCLUIU** que os servidores Luciano Dias Santos e Gerusa Lacerda Souto Tigre não comprovaram o direito ao enquadramento em regime de 40 horas semanais, a teor do que dispõe o § 2º do art. 13 da Lei Municipal 12/2001;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica que acompanhando o Relatório da Comissão Processante **OPINOU** pela **ANULAÇÃO** dos Decretos 065 e 066, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



Prefeitura de CÂNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. ANULA os Decretos **065/2020** e **066/2020**, de 06 de agosto de 2020, que enquadrou os servidores Luciano Dias Santos e Gerusa Lacerda Souto Tigre em regime de 40 horas semanais, tornando-os sem efeito a partir da presente data, retornando os mencionados servidores ao regime de 20 horas semanais.

Art. 2º. Fica **DETERMINADO** ao RH e à Secretaria de Educação para que tomem as medidas cabíveis para se adequar a carga horária dos servidores, inclusive juntando cópia do presente Decreto nas pastas dos servidores;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95